



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VALORES

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2019.00000132-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.336,88 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente **ANDRÉ ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70 e Diretor Técnico Operacional, **LUCIANO MIRANDA**, inscrito no CPF nº 180.716.528-06; a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, companhia fechada, com sede no Município de Santo André/SP, na Rua Dos Coqueiros, nº 1366, bairro Utinga, CEP: 09080-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.035.146/0001-85, Inscrição Estadual nº 626.700.450.111 e Inscrição Municipal 166651, representada neste ato pelo procurador o Sr. **ANTONIO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, Coordenador de Licitações e Advogado, OAB/SP 314.768, portador do RG nº 24.896.479-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 171.064.408-76, residente na cidade de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

Praça Voluntários de 1932, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-700 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por 12 (doze) meses, com início em **28.06.2022**, de acordo com parecer Jurídico da Assessoria Jurídica e autorização do Presidente da SETEC nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de **28.06.2022**, mantém o valor total estimado de R\$44.336,88 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com o Termo de Apostilamento, parecer jurídico, devidamente autorizado pelo Presidente da SETEC e demais informações constantes no Processo Administrativo SEI nº SETEC.2019.00000132-03.

CLÁUSULA TERCEIRA: De acordo com o **Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira** do referido contrato, a **CONTRATADA** está obrigada a providenciar a **renovação da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Para garantir a execução deste aditamento, a **CONTRATADA** **apresentará/encaminhará para o Gestor e a Fiscal do contrato por meio dos e-mail: marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br / marcia.oliveira@setec.sp.gov.br, o Endosso da Apólice (no prazo máximo de 30 (trinta) dias), no valor total de R\$ 2.216,84** (dois mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) ou por meio de outra modalidade constante no disposto do Art. 56 da Lei de Licitações, aos cuidados do Sr. Marcelo Luiz Ferreira (Gerente da Divisão Financeira) e Marcia Aparecida de Oliveira (Auxiliar Administrativo), sendo-lhes atribuída essa responsabilidade por serem gestor e fiscal do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 04/2019, devido a substituição dos Diretores: Administrativo Financeiro e Técnico Operacional.

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditivo passa a vigorar a partir de **28.06.2022**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato 04/2019, Termos de Aditamentos e Apostilamento, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2019.00000132-03, Pregão Eletrônico nº 03/2019.**

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Campinas, 27 de junho de 2022.

ANDRE ASSAD MELLO
Presidente-SETEC

JANAÍNA DE FATIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Diretora Administrativa Financeiro-SETEC

LUCIANO MIRANDA
Diretor Técnico Operacional-SETEC

x
Sr. ANTONIO DE SOUSA SILVA
Procurador e Coordenador de Licitações-Protege

Testemunhas:

Setec/Gestor: Marcelo Luiz Ferreira
Função: Gerente Financeiro
CPF: 259.199.988-06
E-mail: marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br

x
Protege: Alvaro Jose Ferreira
Cargo: Analista de Licitações
CPF: 219.017.298-50
E-mail: alvaro.ferreira@protege.com.br

Setec/Fiscal: Marcia Aparecida de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 108.056.348-27
E-mail: marcia.oliveira@setec.sp.gov.br

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2019.00000132-03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
CONTRATANTE: SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2019
OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa especializada em serviços de transporte de valores

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:(*) CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO, OAB/SP 187.661, E-MAIL:
roberto.cavagioni@setec.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 27 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO
Cargo: Presidente-SETEC
CPF: 282.577.108-22

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente-SETEC

CPF: 282.577.108-22

E-mail: andre.mello@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro

CPF: 356.194.948-70

E-mail: janaina.barbosa@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: LUCIANO MIRANDA

Cargo: Diretor Técnico Operacional

CPF: 180.716.528-06

E-mail: Luciano.miranda@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo contratado:

Nome: ANTONIO DE SOUSA SILVA

Cargo: Procurador e Coordenador de Licitações da empresa Protege

CPF: 171.064.408-76

E-mail: antonios.silva@protege.com.br

Assinatura: x _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661

Campinas, 27 de junho de 2022.

**AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS**

M A T É R I A:

EXTRATO – ADITAMENTO DE CONTRATO

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2019; Protocolo Administrativo Setec.2019.00000132-03; Objeto: serviços de transporte de valores; Contratante: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS; Contratada: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES; CNPJ: 43.035.146/0001-85; Pregão Eletrônico nº 03/2019; Valor total estimado: R\$ 44.336,88; Vigência: prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 28/06/2022 à 27/06/2023; Data da Assinatura: 02/06/2022; Fica alterado o preâmbulo, vigência e o valor da garantia, ratificadas as demais cláusulas do contrato, aditamentos e apostilamento.



ANDRE ASSAD MELLO
Presidente-SETEC



CARLOS ROBERTO CAVAGION FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661